

Férias Desportivas Municipais

NORMAS - REGULAMENTO CAMPO DE FÉRIAS

1. Destinatários

- 1.1 Crianças e Jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos;
- 1.2 Este intervalo etário é considerado com a idade cumprida até ao dia da entrada no Campo de férias.

2. Documentação obrigatória para realização da inscrição

- 2.1 Ficha de Inscrição totalmente preenchida;
- 2.2 Declaração e termo de Responsabilidade devidamente assinados/autorizados;

3. Serviços incluídos no Campo de Férias

- 3.1 Acompanhamento permanente por professores, monitores e animadores especializados;
- 3.2 Transporte em autocarro entre o local de receção dos Participantes e o local onde se realizam as atividades (quando necessário) e o percurso inverso;
- 3.3 Almoço (exceto nas visitas/saídas)
- 3.4 Acesso a todas as atividades desportivas, culturais, lúdico-pedagógicas, de lazer e pró-ambientais promovidas (que podem variar em cada semana).
- 3.5 Seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil durante as atividades e deslocações;

4. Participantes

4.1 Comportamento:

- 4.1.1 A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação impedir qualquer participante de iniciar ou continuar a frequência das atividades sempre que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.
- 4.1.2 Todos os participantes devem cumprir as instruções e indicações que lhes sejam dadas pelos professores e monitores, assim como cumprir o descrito neste regulamento.
- 4.1.3 Os participantes terão acesso a todas as atividades programadas para a sua faixa etária, salvo por razões meteorológicas, de ordem técnica, pessoais, ou por indicação dos Encarregados de Educação.

4.2 Não é permitido aos Participantes:

- 4.2.1 Transportar ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco e estupefacientes;
- 4.2.2 Transportar ou consumir medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre a ser medicado. Nestes casos os Encarregados de Educação deverão entregar ao Professor

Férias Desportivas Municipais

responsável os respetivos medicamentos bem como as indicações expressas sobre a forma de ministrar os mesmos. Ex - Problemas de asma, etc...

- 4.2.3** Transportar objetos que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes, professores e/ou monitores.
- 4.2.4** Danificar os bens e equipamentos afetos à realização das atividades do Campo de Férias. Em caso de dano dos bens ou equipamentos, por utilização desadequada, a responsabilidade será imputada ao Encarregado de Educação do participante causador do prejuízo.
- 4.2.5** Os participantes deverão apresentar-se pontualmente nos locais de encontro indicados no programa e deverão ser recolhidos nos mesmos locais pelos seus responsáveis que têm de assinar um documento que regista a sua entrada e saída.

5. Vestuário e acessórios

- 5.1** Sugere-se ao participante a utilização de vestuário e acessórios desportivos ou adequados às atividades do programa.
- 5.2** **Objetos de valor**
 - 5.2.1** Não é aconselhável que o Participante se faça acompanhar de objetos de valor (ex: telemóveis, fios, pulseiras, jogos de vídeo, consolas, etc...).
 - 5.2.2** Caso não seja cumprido o ponto anterior, a Câmara Municipal de Vale de Cambra não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos objetos.

6. Horários e Forma de contacto com os Participantes

- 6.1** O uso de telemóveis é permitido, mas é proibida a sua utilização durante os horários em que estejam a decorrer as atividades programadas.
- 6.2** O horário preferencial de contacto entre os participantes e respetivos Encarregados de Educação decorrerá no período das refeições (almoço), entre as 12h30 e as 14h00.
 - 6.2.1** Sempre que os Encarregados de Educação desejem contactar os participantes durante o horário de referência, que coincide com o horário do almoço, deverão fazê-lo através dos telefones pessoais dos participantes ou através dos números a indicar pela Organização/Câmara Municipal.

7. Visita dos Encarregados de Educação

- 7.1** Para um ideal desenrolar das ações e atividades programadas, bem como do cumprimento dos horários e calendário destas, sugere-se que os Encarregados de Educação evitem visitar os participantes durante o período de duração do Campo de Férias.

Férias Desportivas Municipais

8. Programa / Saídas e Visitas

- 8.1 O programa do Campo de Férias prevê saídas e visitas, de acordo com as atividades estipuladas. O transporte dos participantes é feito em autocarros ao serviço do programa.
- 8.2 Ao participante não é permitida qualquer saída dos espaços onde decorrem as atividades sem o acompanhamento de um monitor.
- 8.3 Sempre que o participante pretenda sair do recinto durante o período de duração do programa terá de informar a organização, sendo obrigatório o preenchimento de um formulário de saída onde deverá constar o motivo que originou essa mesma saída.

9. Equipas de acompanhamento

9.1 Professores e Monitores

- 9.1.1 Cada grupo de participantes terá um Professor de educação física e desporto que será responsável pelo grupo.
- 9.1.2 Para além do responsável máximo, cada grupo terá monitores que acompanharão os participantes em todas as atividades e deslocações.
- 9.1.3 Os Monitores têm também o dever de assegurar o cumprimento, por parte dos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

9.2 Assistência Médica

- 9.2.1 Como assistência médica entendem-se as atuações de prevenção realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um professor e/ou monitor, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

10. Distribuição dos participantes

- 10.1 A distribuição dos participantes pelos grupos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes, familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo. Contudo, caso seja possível, cumprir-se-á o desejo dos participantes.

11. Refeições

- 11.1 Os lanches da manhã e tarde são da responsabilidade de cada participante;
- 11.2 Os horários de almoço são das 12h30 às 14h00. A alimentação será variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades previstas para o período após o almoço.
- 11.3 As refeições serão servidas na cantina da Escola EB 2,3 de Dairas.

Férias Desportivas Municipais

12. Preços

- 1 semana 50,00€
- 2 semanas 90,00€
- 3 semanas 125,00€
- 4 semanas 155,00€
- 5 semanas 180,00€

13. Outras disposições importantes

- 13.1** A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização de uma determinada atividade sempre que as condições atmosféricas não permitam ou não estejam reunidas todas as condições que permitam a realização da atividade em condições de segurança.

14. Imagens e Vídeo

- 14.1** A Câmara Municipal de Vale de Cambra poderá, no decurso das atividades, captar imagens (Fotografias e Vídeo) do seu educando que serão utilizadas apenas para fins de divulgação e promoção das atividades da Câmara Municipal. Caso não autorize, deverá informar por escrito a organização.

15. Regulamento

- 15.1** Todos os casos e situações não previstos no presente documento serão avaliados e decididos pela Organização.
- 15.2** Os Participantes e respetivos Encarregados de Educação devem respeitar o regulamento.

A Câmara Municipal de Vale de Cambra está licenciada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude com o número 341/DRN.